



matrícula

41.498

ficha

01

Verso

desta matrícula foi PENHORADO.

O ESCRIV. AUT.

.....-J

R.4/41.498 - Em 23 de janeiro de 1.990.

Por mandado e Auto de Penhora expedidos aos 27 de novembro de 1.989, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, = desta comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº411/89 em que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, move contra a proprietária retro qualificada, para a cobrança da quantia de NCz-\$5,86, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO.

O ESCRIV. AUT.

.....-G

R.5/41.498 - Em 30 de janeiro de 1.991.

Por Mandado e Auto de Penhora, expedido aos 08 de janeiro de 1.991, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, - desta comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 6240/87, em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ move contra a proprietária retra qualificada, para a cobrança da quantia de CZ\$ - CZ\$9,81, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO.

O ESCRIV. AUT.

.....-F

R.6/41.498 - Em 16 de abril de 1.991.

Por Mandado e Auto de Penhora, expedido aos 11 de abril de 1.991, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, - desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 55/90 em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ move contra a proprietária retra qualificada, para a cobrança da quantia de CZ\$81,29 o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO.

O ESCRIV. AUT.

.....-F

R.7/41.498 - À vista do mandado judicial passado em 12 de janeiro de 1999, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas deste Município e Comarca de Poá, expedido nos autos / de execução fiscal (processo nº 1.246/97), que a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ move em face de VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com endereço em Caldas Novas-GO, na Rua Praça Mes

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE POÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

ficha

41.498

02

Poá, 28 de janeiro de 1999

tre Orlando, nº 07, faço constar que o imóvel matriculado, /  
avaliado em R\$2.500,00 foi penhorado nos aludidos autos, pa  
ra garantir a execução no valor de R\$221,79, tendo sido no-  
meada depositária, NILZA RODRIGUES CROUS.- Poá, 28 de janei-  
ro de 1999. O Oficial Designado: -----

Macedo).-

(Bel. Ataíde Souza

R.8/41.498 - Conforme se verifica da carta de sentença pas-  
sada em 25 de maio de 2000 e aditada em 17/08/2000, pelo  
Juízo de Direito da 1ª Vara deste Município e Comarca de  
Poá, extraída dos autos nº 268/97, ação de instituição de  
servidão de passagem movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BA-  
SICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, sociedade anônima,  
CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, com sede em São Paulo, Capi-  
tal, na Rua Costa Carvalho, nº 300, contra a proprietária  
VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº  
62.764.204/0001-56, estabelecida em Caldas Novas-Goiás, na  
Rua Augusto Antônio Guimarães, nº 7, Centro, foi instituída  
em favor da autora, COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO - SABESP, atrás qualificada, mediante a indeni-  
zação de R\$140,00, nos termos da sentença proferida em  
08/07/1999, uma servidão de passagem, necessária à implanta-  
ção da rede coletora de esgotos, sobre uma faixa de terreno  
do imóvel objeto da presente matrícula, assim descrita: tem  
início no ponto denominado "14", localizado no alinhamento  
predial projetado da Rua Penápolis, distante 15,87m da divi-  
sa com o lote 2, caracterizado na planta SABESP nº ECTT  
> 1799/93; daí, segue pelo referido alinhamento, sentido lote  
2, por uma distância de 2,28m, até o ponto "15"; daí, defle-

(continua no verso)

matrícula  
41.498

ficha  
02

verso

te à direita e segue rumo SW, por uma distância de 6,46m até o ponto "13", situado na lateral direita (de quem entra no imóvel), distante 20,15m dos fundos do imóvel e confrontando com área remanescente; daí, deflete à direita e segue pela lateral direita rumo NW, por uma distância de 3,40m, até o ponto "12", confrontando com propriedade de Antônio Batista de Almeida; daí, deflete à direita e segue rumo NE, por uma distância de 4,72m, confrontando com área remanescente, até o ponto "14", origem da presente descrição, encerrando a área de 11,21m<sup>2</sup>. O título objetivado foi prenotado sob nº 98.352, em 07/11/2000. Poá, 22 de novembro de 2000. A Substituta Designada: \_\_\_\_\_  
(Nanci Elaine Roque).

Av.9/41.498 - A vista do mandado judicial passado em 15 de maio de 2002, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas deste Município e Comarca de Poá, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 411/89, procedo ao cancelamento do registro de penhora feito sob nº 4 nesta matrícula. Poá, 23 de maio de 2002. O Oficial Designado:-----  
\_\_\_\_\_  
(Bel. Ataíde Souza Macedo).

**AV-10/41498, em 11 de dezembro de 2008.**

A vista do Mandado expedido em 31/10/2008, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas deste Município e Comarca de Poá-SP, passado nos autos de execução fiscal

**CONTINUA NA FICHA 3**

matrícula  
41498

ficha  
-3-

Poá, 11 de Dezembro de 2008

(processo nº 462012002004064-2 - ordem nº 388/2002), que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ** move em face de **VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi ordenada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**, para garantir o débito no valor de R\$1.364,82 (até 14/06/2002), figurando como depositária, Nilza Rodrigues Crous, funcionária da exequente. O título objetivado foi prenotado sob nº 139.070, em 12/11/2008. O Oficial Designado: Mario Luiz Soares da Silva (Mario Luiz Soares da Silva).

Av.11/41.498 - Em 23 de junho de 2016 - **INDISPONIBILIDADE**.

À vista do comunicado de indisponibilidade (protocolo nº 201606.2113.00151477-IA-080), expedido em 21/06/2016, no processo nº 1910120085068674, tendo como emissor da ordem o TJSP - 2ª Vara do Foro Distrital do Município de Ferraz de Vasconcelos, desta Comarca de Poá-SP, faço constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 62.764.204/0001-56, cuja indisponibilidade foi registrada, nesta data, sob nº 26.187, no livro próprio. O título objetivado foi protocolado sob nº 198.402, em 22/06/2016. O Oficial Delegado:-----  
Donizete Rodrigues (Donizete Rodrigues).

Av.12/41.498 - Em 24 de outubro de 2019 - **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**.

Procedo a presente averbação "ex-officio", nos termos do que dispõe o artigo 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, para constar que em 25/05/2018 foi decretado o **LEVANTAMENTO**

(continua no verso)

matrícula  
41.498

ficha  
03  
verso

DA INDISPONIBILIDADE dos bens de VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 62.764.204/0001-56, à vista do comunicado de cancelamento de indisponibilidade (protocolo nº 201805.2510.00517709-TA-110), expedido em 25/05/2018, no processo nº 1910120085068674, tendo como emissor da ordem o TJSP - 2ª Vara do Foro do Município e Comarca de Ferraz de Vasconcelos-SP, averbada nº 11, cuja indisponibilidade foi registrada, no dia 23/06/2016, sob nº 26.187, no livro próprio. O título objetivado foi prenotado sob nº 214.363, em 22/10/2019. A Substituta Designada:-----

*Jânia Ap. P. Rodrigues* (Jânia Aparecida Pereira Rodrigues). Selo Digital: 120428331WJ000032001VY19Y

Av.13/41.498 - Em 23 de janeiro de 2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.

À vista da ordem de indisponibilidade (protocolo nº 202001.2012.01037993-IA-200), emitida em 20/01/2020, no processo nº 4976275520118090024, pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça, 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Caldas Novas, Goiás-GO, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 62.764.204/0001-56. O título objetivado foi prenotado sob nº 215.550, em 21/01/2020. A Substituta Designada:-----

*Jânia Ap. P. Rodrigues* (Jânia Aparecida Pereira Rodrigues). Selo Digital: 1204283G1000000000950420C.